



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 5246 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

Súmula: Decreta a baixa de veículo do patrimônio público do Município de Mandaguáçu, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, ISMAEL IBRAIM FOUANI, nos uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o teor do Boletim de Acidente de Trânsito confeccionado pela Polícia Rodoviária Federal (ocorrência: 83084741; comunicação: C1577851), que dá conta do sinistro ocorrido em 18/10/2013, por volta das 17:50 horas, na rodovia BR 376, Km 164,4, envolvendo o veículo *VW/GOL 1.0 Ecomotion*, de cor branca, ano 2011, chassi 9BWAA05W7BP024942 e placa ASV-4627, de propriedade do Município de Mandaguáçu;

Considerando a existência de contrato de seguro de veículo automotor firmado entre o Município de Mandaguáçu e a empresa *Ingaseg Corretora e Adm e Seguros Ltda*, pelo qual é garantido cobertura securitária integral a veículos de propriedade do Município, incluindo o descrito acima;

Considerando a conclusão da empresa seguradora acima nominada a respeito da "perda total" do veículo envolvido no sinistro;

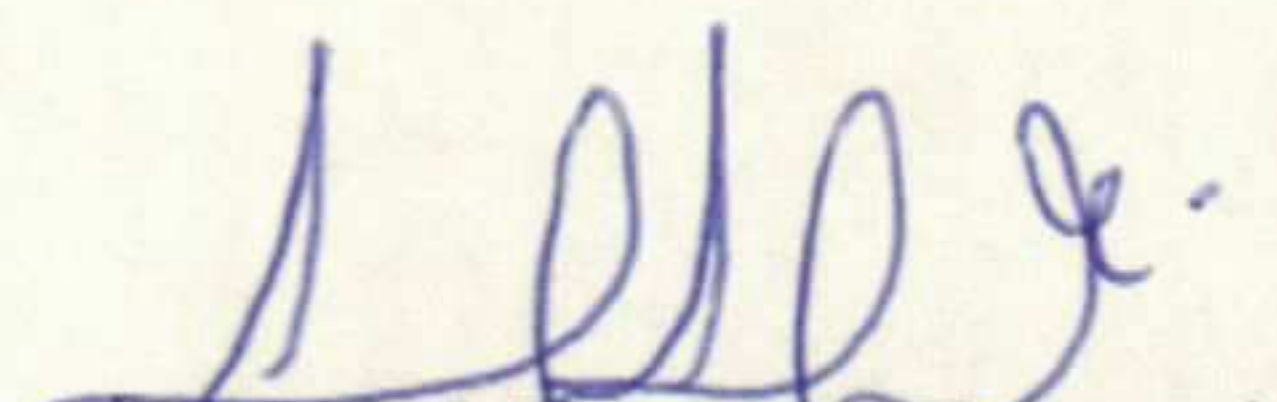
Considerando, por fim, a necessidade de proceder a baixa do veículo sinistrado do patrimônio público do Município de Mandaguáçu para viabilizar o recebimento da indenização securitária;

DECRETA:

Art. 1º - Fica baixado do patrimônio público do Município de Mandaguáçu o veículo *VW/GOL 1.0 Ecomotion*, de cor branca, ano 2011, chassi 9BWAA05W7BP024942 e placa ASV-4627, cadastro patrimonial nº 7066, envolvido no sinistro ocorrido em 18/10/2013, por volta das 17:50 horas, na rodovia BR 376, Km 164,4.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Hiro Vieira", 19 de dezembro de 2013.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão	
Oficial do Município	
10.203	Edição
de 20 / 12 / 2013	
Secretário 7	